



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA

CNPJ: 25.220.880/0002.32

Rua João Antônio, 261, Centro, Mirabela – MG – 39.373-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar, incluindo todos os serviços necessários para a instalação e funcionamento dos aparelhos.

2. JUSTIFICATIVA:

Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar, incluindo todos os serviços necessários para a instalação e funcionamento dos aparelhos.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total
01	3	UND	EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL, 30.000 BTU'S; 220 V, Gás refrigerantes R410a, cor branca, classificação energética Inmetro A, vazão de ar da unidade interna de 1.150 m³/h ou superior, ciclo frio, controle remoto sem fio com seleção do modo de funcionamento, com controle de velocidade e oscilação da ventilação, controle de temperatura, controle de direção do ar, função timer, função sleep, função swing, função brisa, função turbo, filtro anti-bactéria lavável, desumidificação, proteção anti-corrosão e suporte/base para instalação. Garantia mínima de 1 ano do equipamento. Com instalação conforme especificado no TR.	R\$ 6.336,96	R\$ 19.010,88
02	1	UND	CORTINA DE AR 1,20 M com controle remoto, motores de alto desempenho, ventilador centrífugo, Pás curvadas para frente combinado com voluta especial permite funcionamento super silencioso, baixos níveis de ruído com instalação conforme especificado no TR.	R\$ 1.244,96	R\$ 1.244,96
TOTAL					R\$ 20.255,84

OBSERVAÇÕES:

4.1 – Deverá estar incluso no valor da proposta qualquer despesa referente à natureza do objeto.

4.2. - A entrega será imediata conforme solicitação da Câmara, através de ordem de compra.

4.2.1 - Observações Específicas Para a Entrega:

4.2.2 - Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA

CNPJ: 25.220.880/0002.32

Rua João Antônio, 261, Centro, Mirabela – MG – 39.373-000

5. PRAZO DE ENTREGA:

5.1 – Até 5 (Cinco) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pelo SETOR DE COMPRAS.

6. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

6.1 – A contratada deverá entregar as mercadorias na Sede Administrativa da Câmara.

7. RESPONSABILIDADE DA CÂMARA

7.1 – Fornecer quaisquer orientações/esclarecimentos/informações referentes aos assuntos relativos à execução, sempre que necessário;

8. FISCALIZAÇÃO E FATURAMENTO

8.1 – A CÂMARA, através de quem designar, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA.

Mirabela-MG, 18 de dezembro de 2017

ALEX SANDRO ALVES DE JESUS
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA

CNPJ: 25.220.880/0002.32

Rua João Antônio, 261, Centro, Mirabela – MG – 39.373-000

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

SENHOR PRESIDENTE,

Ocorrendo a necessidade de abertura do Processo de Licitação, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para a Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar, incluindo todos os serviços necessários para a instalação e funcionamento dos aparelhos, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações. Informo-lhe ainda, que para cobertura desta despesa serão utilizados recursos Próprios e/ou Convênios nas seguintes dotações orçamentárias:

010101.122.0001.5002 - equipamentos e material permanente
Dotação 449052000000 - equipamentos e material permanente.

Mirabela-MG, 18 de dezembro de 2017

Contass Contabilidade e Consultoria Ltda

ALEX SANDRO ALVES DE JESUS
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA

CNPJ: 25.220.880/0002.32

Rua João Antônio, 261, Centro, Mirabela – MG – 39.373-000

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar, incluindo todos os serviços necessários para a instalação e funcionamento dos aparelhos, conforme solicitação anexa.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar n.º 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Mirabela - MG, 18 de dezembro de 2017.

ALEX SANDRO ALVES DE JESUS
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA

CNPJ: 25.220.880/0002.32

Rua João Antônio, 261, Centro, Mirabela – MG – 39.373-000

AUTUAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N °	004/2017
MODALIDADE N°	PREGAO PRESENCIAL 004/2017
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	Recursos Próprios nas seguintes dotações orçamentárias: 010101.122.0001.5002 - equipamentos e material permanente Dotação 449052000000 - equipamentos e material permanente.
SÍNTESE DO OBJETO	Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar, incluindo todos os serviços necessários para a instalação e funcionamento dos aparelhos.

Aos 18 (Dezoito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, nesta Câmara, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

FLÁVIO GONÇALVES VELOSO
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA

CNPJ: 25.220.880/0002.32

Rua João Antônio, 261, Centro, Mirabela – MG – 39.373-000

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

HOMOLOGO o julgamento/resultado do Processo Licitatório Nº 004/2017 – Pregão Presencial nº 004/2017 cujo objeto é a **Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar, incluindo todos os serviços necessários para a instalação e funcionamento dos aparelhos**, conforme parecer do Pregoeiro e equipe de apoio da câmara em favor de JOSÉ ADIPSON GONÇALVES DE MELO – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.144.712/0001-42 sob o valor global de R\$ 20.255,84 (Vinte mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) referente aos Itens 01 e 02, **AUTORIZANDO** com emissão do documento legal.

Mirabela-MG, 29 de dezembro de 2017.

ALEX SANDRO ALVES DE JESUS
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA

CNPJ: 25.220.880/0002.32

Rua João Antônio, 261, Centro, Mirabela – MG – 39.373-000

PARECER JURÍDICO

Atendendo às solicitações do Pregoeiro e da Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Mirabela e respeitando o Art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93, que indica atribuições do Assessor Jurídico, estamos de acordo com todos os procedimentos adotados na sessão do certame referente ao Procedimento Licitatório nº 004/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017, objetivando a aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar, incluindo todos os serviços necessários para a instalação e funcionamento dos aparelhos, sendo constatada sua regularidade após minuciosa análise, estando de acordo com as determinações vigentes da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores.

Após o exposto opinamos pela homologação com fim desejado, objetivando êxito para eventual contratação.

É o parecer, "*sub censura*".

Mirabela-MG, 29 de dezembro de 2017.

ASSESSOR JURÍDICO



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA

CNPJ: 25.220.880/0002.32

Rua João Antônio, 261, Centro, Mirabela – MG – 39.373-000

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Após análise do Procedimento Licitatório Nº 004/2017, PREGÃO PRESENCIAL 004/2017, da Câmara Municipal de Mirabela nos termos do parágrafo único do artigo 38 da lei federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, cujo objeto é a **aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar, incluindo todos os serviços necessários para a instalação e funcionamento dos aparelhos**, pela entidade pretendida ser caracterizada como ente da Administração Pública, estando consoante com os requisitos da lei geral das Licitações e Contratos públicos. A Assessoria jurídica entende que o procedimento encontra-se perfeito e de acordo com as normas pertinentes, motivos pelos quais os aprovamos abertura do Procedimento.

É o parecer "*sub censura*".

Mirabela-MG, 18 de dezembro de 2017.

ASSESSORIA JURIDICA



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA

CNPJ: 25.220.880/0002.32

Rua João Antônio, 261, Centro, Mirabela – MG – 39.373-000

PARECER FINAL DO ORDENADOR DE DESPESAS

Após a Comissão Permanente de Licitações ter cumprido as formalidades legais, do Procedimento Licitatório nº 004/2017 – Pregão Presencial Nº 004/2017, achando-se o mesmo dentro dos ditames legais, autorizo a aquisição que se faz necessária.

Cumpra-se.

Mirabela-MG, 29 de dezembro de 2017.

ALEX SANDRO ALVES DE JESUS
Presidente da Câmara